



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 363/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo sob Protocolo nº 8187/2015, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Journal Correio do Povo*
Nº 3265
De 04 / 11 / 2015
Resp. [Assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br